

ALTMANN S/A.
Importação e Comércio
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 5 DE SETEMBRO DE 1963

Aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e três, nesta Capital do Estado de São Paulo, cidade de São Paulo à rua Florencio de Abreu, 36 — 7.º andar, sala 705, sede da sociedade Altmann S.A. — Importação e Comércio, as quinze horas, reuniram-se em primeira convocação, os acionistas da sociedade, que esta subscrevem. Assinado o Livro de Presença de Acionistas e nele feitas as indicações de lei, verificou-se o comparecimento da totalidade dos acionistas, representando a totalidade do capital social. Por aclamação, foi designado para presidir os trabalhos, o sr. Julian Altmann, que convidou a mim Harry Matthew Mitchell, para secretário. Assim constituída a mesa, declarou o sr. Presidente instalada a presente assembleia geral extraordinária, e deu a mim secretário, a leitura dos editais de convocação publicados de acordo com a lei, nos jornais: Diário Oficial do Estado e no Diário do Comércio e Indústria dos dias 21, 22 e 23 de agosto de 1963. Terminada a leitura, declarou o sr. Presidente, que conforme meção expressa, da ordem do dia, a presente assembleia geral extraordinária, tinha por fim dar conhecimento aos senhores acionistas, para a sua consequente deliberação, da Proposta da Diretoria da Sociedade, para aumento do capital social, mediante emissão de novas ações solicitando de mim Secretário, procedesse a leitura da referida proposta, bem como do Parecer favorável do Conselho Fiscal da sociedade, o que foi feito, sendo do teor seguinte:

PROPOSTA DA DIRETORIA
No dia 25 de julho de 1963, às 10 horas, na sede social, sita na capital do Estado de São Paulo, cidade de São Paulo, à rua Florencio de Abreu, 36 — 7.º andar — sala 705, reuniu-se a Diretoria da sociedade Altmann S.A. — Importação e Comércio, a saber: Julian Altmann, Georg Altmann, Ilse Kergel Altmann, Odette Gertrudes Luisa Altmann, Katharina Angelika Altmann. Foi declarado aberta a sessão cujo objetivo, era dar aos colegas o conhecimento e decidir em face do crescente desenvolvimento das atividades comerciais da sociedade, ensinando com isso novos programas de ação, para o futuro e objetivamente ao mesmo tempo, um maior desenvolvimento para a sua capacidade comercial, vem propor aos senhores acionistas, o que segue:

1.º — Aumento do capital social, atualmente de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) integralizados, para a importância de Cr\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros), com incorporação de, digo e utilização de reservas tributadas e constantes do respectivo balanço já aprovado pela assembleia geral. Caso se verifique a aprovação da proposta, será observado o disposto no artigo 113 do Decreto Lei 2.627 de setembro de 1940, quanto a emissão de 12.000 (doze mil) ações respectivas e a sua distribuição entre os senhores acionistas, na proporção das que já são possuidores, colhendo-se também os benefícios da Lei Federal n. 3.470 de 28 de novembro de 1958, artigo 88, ratificada pelo Decreto Federal n. 51.900 de 10 de abril de 1963, artigo 100, que permitem o recolhimento do respectivo imposto sobre a renda, na base de 15% (quinze por cento) em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencíveis mensalmente, devendo a primeira prestação ser recolhida dentro do mês seguinte ao da efetivação do aumento. Uma vez efetivado o aumento pela assembleia geral extraordinária, os senhores acionistas, observadas as prescrições legais, será modificado o artigo 2.º (segundo) dos estatutos, que se refere ao capital social e o que tem a propor esta Diretoria. São Paulo, 25 de julho de 1963. — aa) Julian Altmann — Georg Altmann — Ilse Kergel Altmann — Odette Gertrudes Luisa Altmann — Katharina Angelika Altmann.

PARER DO CONSELHO FISCAL
Os membros do Conselho Fiscal da sociedade: Altmann S/A. — Importação e Comércio, com sede nesta Capital, à rua Florencio de Abreu, 36 — 7.º andar — sala 705, tendo examinado cuidadosamente a proposta da Diretoria da Sociedade, para o aumento de seu capital social de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para a importância de Cr\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros), tomando conhecimento nesta data do seu teor, opinam pela aprovação da mesma, na assembleia geral dos senhores acionistas. São Paulo, 30 de julho de 1963. — aa) — Thoma Bruce Leslie — Peter Jackman — Renzo Guglielmi.

Submetidos à discussão e deliberação da assembleia, os documentos que acabavam de ser lidos, foram os mesmos aprovados por unanimidade, motivo pelo qual o sr. Presidente, que seriam emitidas 12.000 (doze mil) novas ações ordinárias, comuns, nominativas ou ao portador, para serem distribuídas aos atuais acionistas na forma do que dispõe o artigo 113 do Decreto Lei Federal 2.627 de 26 de setembro de 1940, ficando nessas condições definitivamente efetivado o aumento do capital social. Nos termos da proposta da Diretoria e aprovação do Conselho Fiscal. Prosseguindo nos trabalhos em razão da matéria aprovada, o sr. Presidente, mandou ler a nova redação do artigo 2.º (segundo) dos respectivos estatutos, já com as modificações que se fizerem necessárias, referentes ao capital social, conforme segue:

Artigo 2.º — O capital social, é de Cr\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros), já inteiramente realizado, dividido em 27.000 (vinte e sete mil) ações ordinárias comuns do valor nominal de

Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma delas, nominativas ou ao portador, a vontade do acionista, que as poderá converter de uma forma em outra, correndo as despesas de conversão por sua conta. § 1.º — As ações poderão ser representadas por certificados ou título múltiplo, sempre assinado por 2 (dois) diretores. § 2.º — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Discutida a nova redação do artigo 2.º (segundo) dos Estatutos, como acabava de ser lido, foi ela aprovada por unanimidade. Com a palavra o sr. Presidente esclarece aos presentes, que a sociedade, possuía fundos diversos já tributados e solicitava dos presentes, que autorizassem a Diretoria, a dispor dos mesmos em época oportuna, do melhor modo possível, sempre em benefício da sociedade.

Posta em discussão a proposta do sr. Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando desde já a Diretoria autorizada a dispor dos citados fundos, na época que julgar oportuno.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse nesse sentido, deu por encerrada a assembleia, da qual passado o tempo necessário, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes.

São Paulo, 5 de setembro de 1963.
aa) Julian Altmann — Presidente da mesa
Harry Mathew Mitchell — Secretário da mesa
Georg Altmann
Katharina Angelika Altmann
Ilse Kergel Altmann
Odette Gertrudes Luisa Altmann
Renato Amabile
A presente, é cópia fiel do Livro de Atas da Sociedade.
Julian Altmann — Presidente da mesa

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICADO que "ALTMANN S/A. — IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 238.462, por despacho da Junta Comercial em sessão de 8 de outubro de 1963, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 5 de setembro de 1963, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para Cr\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros); alterou o artigo 2.º dos estatutos sociais, estando anexada à referida ata a prova do pagamento do selo federal por verba no valor de Cr\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros), na qual consta a comprovação do pagamento da taxa estadual de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros); do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 8 de outubro de 1963. — Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária assistente de administração, a escrevi, conferi e assino: a) Vania Conceição Martins de Alencar. — E eu, Cleyde Maria Forte, chefe de seção substituta, a subscrevo: a) Cleyde Maria Forte. — Visto: por Perceval Leite Britto, secretário: a) Cleyde Maria Forte. (30.981 — Cr\$ 17.680,00)

INDÚSTRIAS RAPHAEL
MUSETTI S/A.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 1963

As dez horas do dia seis de setembro de mil novecentos e sessenta e três realizou-se na sede da Indústrias Raphael Musetti S.A., na rua Catarina Braida n. 61, uma assembleia geral extraordinária dos seus acionistas. Presente a totalidade do capital social, o diretor-presidente sr. Eligio Musetti assumiu a presidência dos trabalhos em que eu, Gino Emilio Raphael Musetti, funcionei como secretário. Composta a mesa que dirigiria os trabalhos, solicitou-me o sr. Presidente que lesse: 1) O anúncio de convocação, publicado em 28, 29 e 30 de agosto último, não só no Diário Oficial do Estado, como na Gazeta Mercantil. 2) A exposição da diretoria, e 3) O parecer do conselho fiscal, cujos textos vão transcritos a seguir: "Indústrias Raphael Musetti S.A. — Assembleia geral extraordinária a realizar-se dia 6 de setembro de 1963. Convocação. Convidam-se os srs. Acionistas da Indústrias Raphael Musetti S.A., a se reunirem, às 10 horas do dia 6 de setembro próximo futuro, na sede social, na rua Catarina Braida, 61, em assembleia geral extraordinária cuja ordem do dia é a seguinte: 1) Aumento do capital social; 2) Alteração parcial dos estatutos sociais; e 3) Assuntos diversos. São Paulo, 27 de agosto de 1963. Eligio Musetti, Diretor-Presidente; Ezio Musetti, Diretor-Industrial; Dr. Gino Emilio Raphael Musetti, Diretor-Comercial; Dr. Reynaldo de Godoy Nacchache, Diretor-Administrativo". "Exposição da Diretoria. São Paulo, 27 de agosto de 1963. Senhoras Acionistas. Segundo e disposto no artigo 100 do Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de Renda, os aumentos de capital das sociedades em geral, com recursos provenientes de reservas ou lucros em suspenso ficarão sujeitos ao imposto de renda na fonte, à razão de 15% (quinze por cento) como ônus da pessoa jurídica, podendo esse imposto ser recolhido em 10 (dez) prestações iguais, mensais e sucessivas. E o artigo 101 do dito Regulamento diz que as firmas ou sociedades poderão aumentar seu capital mediante a correção do registro contábil ou valor original dos bens do ativo imobilizado, ficando sujeitas, unicamente, ao imposto de renda na fonte, à razão de 10% (dez por cento), como ônus da pessoa jurídica. Quanto ao recolhimento do imposto, neste caso, poderá ser feito em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas. Isso presente, e considerado que se

faz recomendável aumentar o capital desta sociedade, sugerimos a V. Ss. que para esse fim se recorra à apropriação de lucros em suspenso e à correção atrás mencionada, a fim de que possa gozar dos benefícios referentes não só às taxações mencionadas como dos que dizem respeito ao recolhimento, em prestações, do montante do imposto. Foi o que nos trouxe a sua presença. Eligio Musetti, Diretor-Presidente; Ezio Musetti, Diretor-Industrial; Dr. Gino Emilio Raphael Musetti, Diretor-Comercial; Dr. Reynaldo de Godoy Nacchache, Diretor-Administrativo." "Parecer do Conselho Fiscal. — Os que este subscrevem, membros efetivos do conselho fiscal da Indústrias Raphael Musetti S.A., examinaram a exposição da diretoria, que traz a data de hoje, referente a aumento do capital social, a ser efetuado não só com a correção do registro contábil do valor original de bens do ativo imobilizado como também, com a apropriação do valor que figura na rubrica Lucros em Suspenso. Por serem de opinião que dito aumento e a forma de o realizar vêm ao encontro dos interesses sociais, dão inteira aprovação à medida em causa. São Paulo, 27 de agosto de 1963. Henrique Vecchiati; dr. Cassio da Costa Carvalho; Moacyr de Arruda Maffei". Fim da leitura das peças retro transcritas, o sr. Presidente entregou à discussão da assembleia a matéria nela contida. Verificou-se, então, que a assembleia concordara com tudo quanto proposto pela diretoria. Disse, em seguida, que a Mesa se encontrava de posse das demonstrações dos cálculos referentes à correção do registro contábil do valor original dos bens do ativo imobilizado, cujo montante atingia Cr\$ 804.809,60 (noventa e três milhões, oitocentos e quatro mil, oitocentos e nove cruzeiros e sessenta centavos). Cãbia, pois, à assembleia deliberar a que parte do valor constante da rubrica Lucros em Suspenso se recorreria para efetivação do aumento. Decidiram, então, os presentes apropriar, de dita conta, Cr\$ 6.195.190,49 (seis milhões, cento e noventa e cinco mil, cento e noventa cruzeiros e quarenta centavos), que somadas ao produto da reavaliação, alcançam o total de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), valor do aumento que foi aprovado. Reapossado da palavra, disse o sr. Presidente que era de esclarecer: 1) que o valor mencionado, da apropriação dos Lucros em Suspenso, já se encontra tributado; 2) que o aumento de capital será representado pela emissão de 100.000 ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00, e 3) que essas ações serão distribuídas aos srs. Acionistas proporcionalmente ao número de ações que cada um possui. Disse, em seguida, que em vista do aumento em questão, o artigo 5.º (quinto) dos estatutos sociais precisaria de ser alterado. Esse dispositivo estatutário, conforme deliberação da assembleia passou a ter este texto: "Artigo 5.º — O capital social, inteiramente realizado, é de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma. Deste capital é feita a seguinte dotação: Matriz, Cr\$ 399.600.000,00; Filial de Porto Alegre, Cr\$ 100.000,00; Filial do Rio de Janeiro, Cr\$ 100.000,00; Depósito-Expedição, em São Paulo, Cr\$ 100.000,00, e Depósito-Fechado, em São Paulo, Cr\$ 100.000,00. Parágrafo 1.º — As ações, indivisíveis em relação à sociedade, serão nominativas ou ao portador, observadas as restrições legais, podendo ser convertidas mediante solicitação à diretoria. Parágrafo 2.º — As ações, ou os títulos múltiplos que as representarem, deverão conter a assinatura do diretor-presidente e a do outro diretor". Por final, o sr. Presidente pôs a palavra à disposição de quem desejasse tratar do assunto de interesse social. Como ninguém o fizesse, encerrou a sessão, da qual, para os devidos fins foi feita esta assentada.

São Paulo, 6 de setembro de 1963.
Eligio Musetti
Presidente
Gino Emilio Raphael Musetti
Secretário
Eligio Musetti
Ezio Musetti
Gino Emilio Raphael Musetti
Fedora Bacci Musetti
Dirce Musetti Nacchache
Darcy Musetti Camargo Madeira
Elvira Musetti
Nelson Musetti
Pela Raphael S.A. — Comercio e Indústria,
Nelson Musetti

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICADO que "INDÚSTRIAS RAPHAEL MUSETTI S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob o n. 238.482, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 8 de outubro de 1963, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 6 de setembro de 1963, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros); alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais, estando anexada à referida ata a prova do pagamento do selo federal por verba no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) na qual consta a comprovação do pagamento da taxa estadual de Cr\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros); — do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 8 de outubro de 1963. — Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária assistente de administração, a escrevi, conferi e assino: (a) Vania Conceição Martins de Alencar. — E eu, Cleyde Maria Forte, chefe de seção substituta, a subscrevo: (a) Cleyde Maria Forte. Visto p. Perceval Leite Britto, secretário: (a) Cleyde Maria Forte. (30.840 — Cr\$ 15.600,00)

FÁBRICA DE PRODUTOS RADA
— LEONARDO LEONARDI S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1963

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e três, às onze horas, na sede social da Fábrica de Produtos RADA — Leonardo Leonardi S. A., sita nesta Capital à rua Tito n. 1.053, reuniram-se em assembleia geral ordinária a totalidade de seus acionistas conforme se verifica de suas assinaturas no livro de presença a fls., com as declarações exigidas por lei, havendo sido satisfeito, previamente, pelos senhores acionistas o disposto no parágrafo único do artigo décimo quarto dos estatutos sociais. Assumiu a presidência da presente assembleia, por aclamação, a sra. D. Irma Razzia Leonardi, que convidou a mim Emilio Ippolito para secretário. Constituída a mesa a sra. presidente, em seguida, declarou abertos os trabalhos desta assembleia que fora regularmente convocada por avisos publicados no Diário Oficial e Gazeta Mercantil dos dias 12, 20 e 21 de fevereiro p. passado, sendo que a sua ordem do dia constava da seguinte matéria: a) Exame das contas da Diretoria e discussão e deliberação sobre o balanço e parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição da Diretoria; c) Eleição do Conselho Fiscal. Por ordem da sra. presidente foi lido por mim secretário o parecer dos senhores membros do Conselho Fiscal sobre o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1962, que foi publicado no Diário Oficial e Gazeta Mercantil dos dias 29 e 26 de março p. passado, respectivamente. A seguir a sra. presidente pôs a disposição de todos os presentes os papéis que compunham e acompanhavam o dito balanço e que se achavam sobre a mesa desta assembleia, submetendo-os a discussão e votação. Isto feito, verificou-se que foram todos aprovados, tendo-se absteido de votar os impedidos por lei. A assembleia, outrossim, deliberou que no momento não se fizesse qualquer distribuição de dividendos, deixando-se essa providência para época mais oportuna. Prosseguindo-se nos trabalhos procedeu-se a eleição da nova Diretoria, tendo-se apurado que foram reeleitos: Diretora Presidente — d. Irma Razzia Leonardi, brasileira, viúva, industrial, residente nesta Capital à rua Mello Palheta n. 57, com os honorários mensais de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); Diretora Técnica — d. Nair Leonardi Ferrari, brasileira, casada, industrial, residente nesta Capital, à rua Desembargador Mamede n. 159, com os honorários mensais de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); Diretora Comercial — d. Nida Leonardi Goulart, brasileira, casada, industrial, residente nesta Capital à rua Desembargador Mamede n. 167, com os honorários mensais de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e Diretor Administrativo — Dr. Sergio Rossini, brasileiro, casado, economista, residente nesta Capital à rua Gago Coutinho n. 15 com os honorários mensais de Cr\$ 53.000,00 (cincoenta e três mil cruzeiros). Em seguida, procedeu-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício, tendo-se apurado que foram eleitos: para efetivos: Emilio Ippolito, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, à Alameda Fernão Cardim n. 98; Jeronymo Ponzo Ippolito, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital à rua Monte Alegre n. 1.104 e Henrique Carbonell Junior, brasileiro, casado, contador, residente nesta Capital à rua Paula Ney n. 104, com a remuneração anual de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada um, e para suplentes: Adolpho Gragnani, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital à rua Senador Felício dos Santos n. 291; Renato Ippolito, brasileiro, casado, contador, residente nesta Capital à rua Bartira n. 407 e Alcides Anselmo Gragnani Ippolito, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital à rua Capote Valente n. 355. E, como nada mais houvesse a tratar o sr. presidente suspendeu a presente assembleia pelo tempo necessário a lavratura desta ata, a qual, depois de redigida, reabertos os trabalhos, foi lida, achada conforme e por todos aprovada e assinada. Eu, secretário a redigi e assino.

(aa) Emilio Ippolito
Irma Razzia Leonardi
Ernesto Macedo
George Amadei
Graciano Iervolino
Horacio Ghene
Euclides Pereira de Castro
Edemar José Barbosa
Tommaso Iervolino
A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.
(a) Emilio Ippolito

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICADO que a FÁBRICA DE PRODUTOS RADA — LEONARDO LEONARDI S. A., com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 237.792, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 24 de setembro de 1963, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 16 de abril de 1963, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24 de setembro de 1963. — Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária a escrevi, conferi e assino: (a) Vania Conceição Martins de Alencar. — E eu, Cleyde Maria Forte, chefe de seção substituta, a subscrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. — Emilio Ippolito, Secretário. (30.992 — Cr\$ 11.700,00)